



PORTARIA Nº 000685/2025 - DE 14/10/2025.

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar Comissão de monitoramento e avaliação e designar seus membros nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal 1611/2017.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

Fernanda Raota Endringer Tavares: Presidente

Maraliza Prati Anholeti Campi: Vice Presidente

Luciano Bazoni Vaneli: 1º Secretário

Silvana Casagrande Silva: 2ª Secretária

Fernanda Fornazier de Oliveira: Membro

Artigo 3º - São atribuições da Comissão:

- Analisar as atividades realizadas, cumprimento das metas e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, quando couber;

- Analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de conta, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

- Homologar relatório técnico elaborado pelo gestor sobre a conformidade do objeto.





Parágrafo Primeiro – Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo Segundo – A Comissão atuará com no mínimo três membros.

Artigo 4º - Designar Agente Público a servidora ALESSANDRA ALTOÉ FERREIRA PICOLI, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, matrícula 4757, para exercer a função de Gestor da APAE – Objeto: Cooperação técnica e financeira visando manutenção e aprimoramento do Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Sala de Oficinas e Fortalecimento de Vínculos e aperfeiçoamento das atividades da Instituição, garantindo a continuidade e ampliação dos serviços disponibilizados às pessoas com deficiência, bem como seus familiares - Processo 004296/2025, de 18/08/2025, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal 1611/2017.

Artigo 5º - São atribuições do Gestor:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o cronograma de execução e
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.





REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal,
Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do
ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de
Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI

Secretária Municipal de Administração

